



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1039/2013

Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

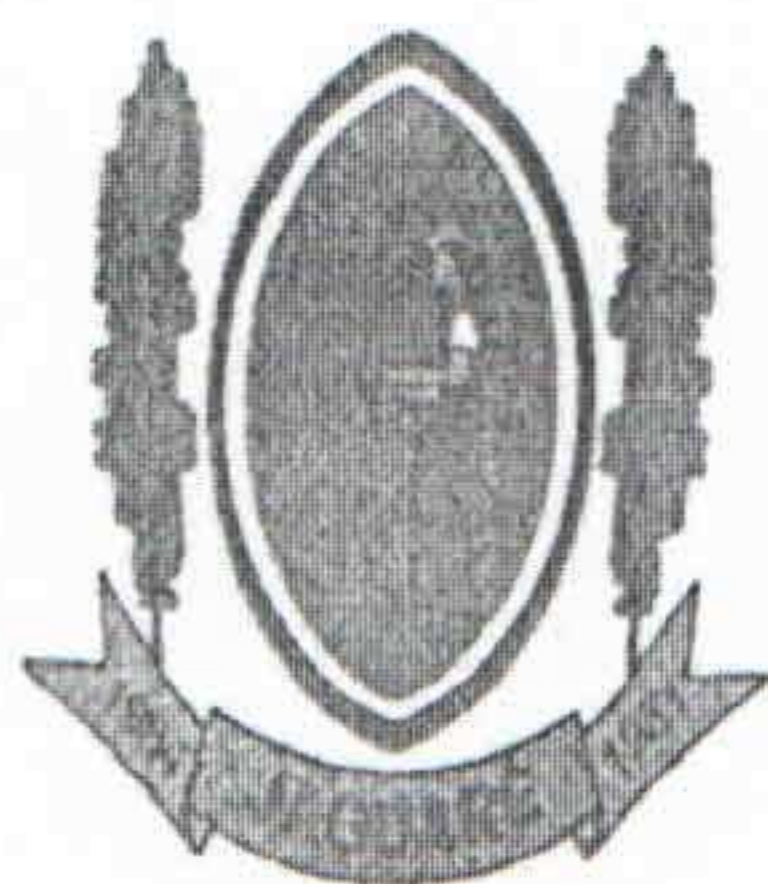

PEDRO INÁCIO DRAGO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze (2013).


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº. 1039/2013

**Autoriza realização de despesa,
abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, do tipo transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) em favor da Associação Desportiva Botafogo FC de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.559.723/0001-81, com sede nesta cidade à Avenida 09 de Agosto, s/n, centro, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades descritas no parágrafo único da primeira alteração estatutária em vigor desde 11 de novembro de 2011, arquivada sob o Protocolo nº. 02880, em 25 de novembro de 2011, averbado sob o nº. 12 em 28/11/2011 e Registro 000026, Livro A-1, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Mateus-ES.

Parágrafo único. A despesa autorizada neste artigo será custeada com recursos próprios do Tesouro Municipal e será efetivada mediante assinatura de termo de ajuste mais adequado à transferência dos recursos, em estrita obediência à legislação pertinente, entre o Município de Jaguaré, por sua Prefeitura, e a Associação Desportiva Botafogo FC de Jaguaré, com representação na forma de seu estatuto.

Art. 2º. A despesa descrita no artigo anterior correrá à conta de dotação constante da lei orçamentária de 2013, a saber:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;

089 – Secretaria Municipal de Esportes

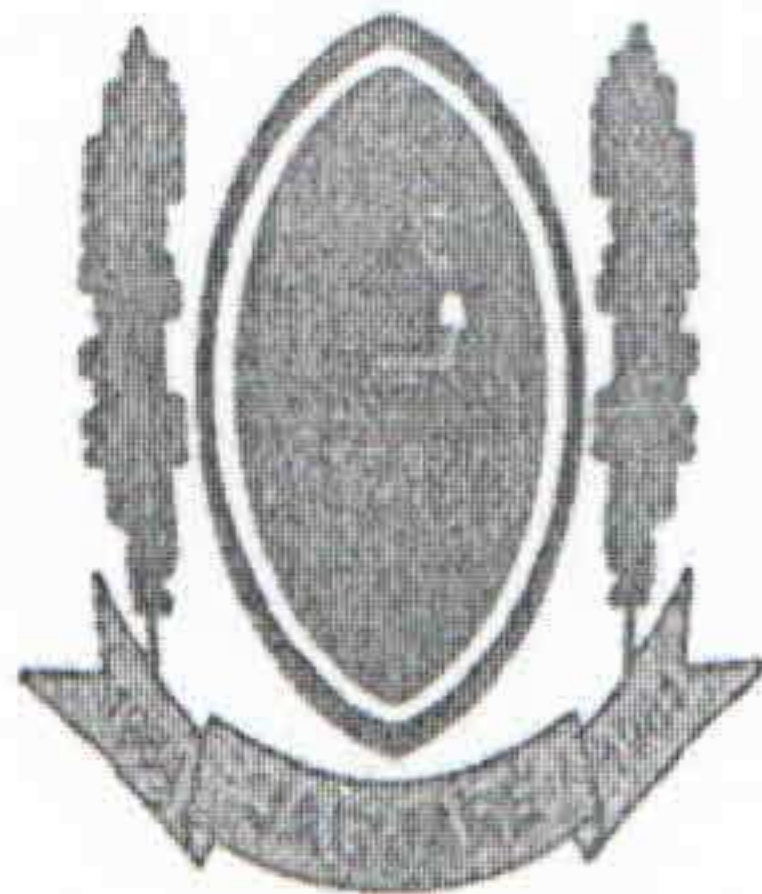
080.089.27.811.0031.1.084 – Transferência de recursos financeiros ao Botafogo Futebol Clube de Jaguaré

333.50.41.00000 Contribuições (Ficha 00218)

Parágrafo único. Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, respeitado o limite da despesa fixado no artigo anterior, sendo que o ato que abrir o crédito

[Assinatura]

[Assinatura]

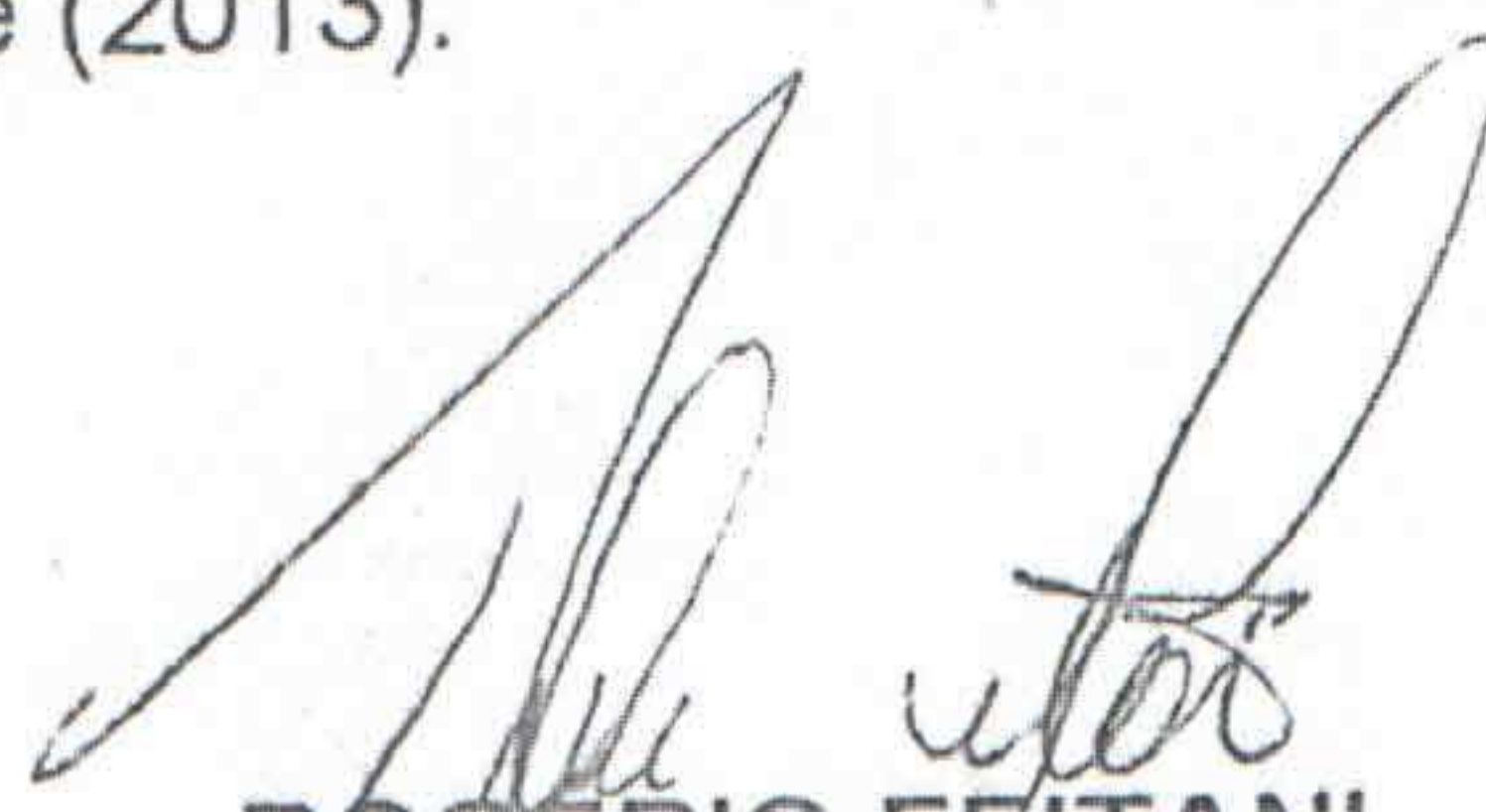


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

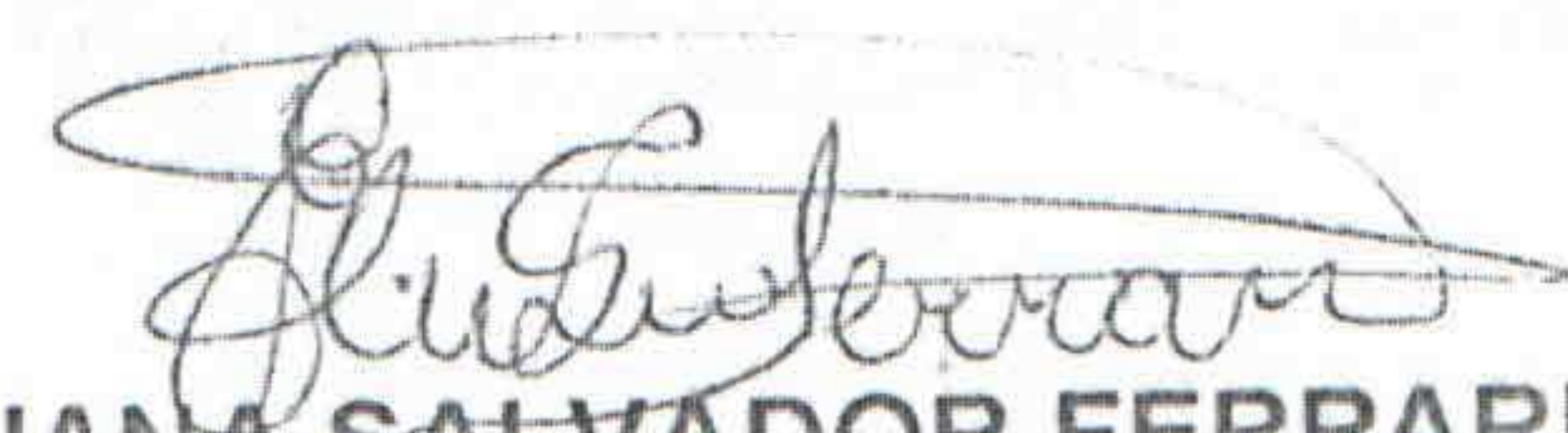
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).



ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



ELIANA SALVADOR FERRARI
Secretária de Gabinete

